

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 9435/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia).* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 1 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 927/94, de 19 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 328/97, de 14 de Maio, 985/99, de 3 de Novembro, 787/2004, de 9 de Julho, e 787/2004, de 9 de Julho.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito na alínea g) do artigo 5.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O vencimento é o correspondente ao da categoria de técnico de 1.ª classe constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos possuir a categoria de técnico de 2.ª classe com pelo menos três anos de efectivo serviço de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, elaborada para os efeitos referidos no artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, com a indicação do concurso, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, a data e a página do *Diário da República* onde vem publicado;
- Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração comprovativa da categoria actual, do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração com as classificações de serviço referentes aos últimos três anos;
- Três exemplares dos *curricula vitae*.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria José de Sousa Lopes Pinto de Barros, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Ana Maria Gonçalves Gomes Felizardo, fisioterapeuta especialista do Hospital Distrital de Chaves.

Esmeralda Conceição Barreiras, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Fernando José Tiago Loureiro, fisioterapeuta especialista do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

Maria de Deus Esteves Asseiro Teiga, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe do Hospital Distrital de Bragança.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Rectificação n.º 1783/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2005, a p. 13 827, rectifica-se que onde se lê «2.º Pedro António Fernandes, engenheiro graduado» deve ler-se «2.º Pedro António Fernandes, enfermeiro graduado».

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 9436/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para provimento de lugares na categoria de assistente hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, torna-se público que, de acordo com a deliberação do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre de 11 de Outubro de 2005 e com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 22 de Fevereiro de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento das seguintes vagas de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 415/96, de 27 de Agosto, e 744/97, de 28 de Agosto:

Anestesiologia — 3;

Cardiologia — 2;

Medicina interna — 2;

Pediatria médica — 2;

Pediatria médica com competência em neonatologia — 1;

Pneumologia — 1;

Psiquiatria — 1.

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, Portalegre. No entanto, os candidatos admitidos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

5 — Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto. O vencimento é o constante no anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
- Os candidatos a assistente de pediatria médica com competência em neonatologia devem ter reconhecida competência em neonatologia ou ciclo de estudos especiais ou equivalente.

7 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no serviço de pessoal do Hospital do Doutor José Maria Grande, Portalegre, Avenida de Santo António, 7300-853 Portalegre, bem como os documentos que o devem instruir, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.2;

8.2 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*;

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de identificação fiscal);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que se candidata;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo a concurso.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

9.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista, em conformidade com a legislação em vigor.

12 — A lista de classificação final, após a homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

13 — Constituição dos júris:

Anestesiologia

Presidente — Dr.ª Alice Martins de Almeida Neves dos Santos, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Monteiro Protásio, assistente graduado hospitalar de anestesiologia do Hospital da Cova da Beira, Covilhã.

Dr. Carlos José Soares Martins, assistente graduado hospitalar de anestesiologia do Hospital de Santa Marta, Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Eugénia Luengo Perez, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Santa Luzia, Elvas.

Dr. Adolfo Fenollar Aparício, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Santa Luzia, Elvas.

Cardiologia

Presidente — Dr. Rui Manuel Rosado Soares, assistente graduado hospitalar de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho José Fernandes Caeiro, assistente graduado hospitalar de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. João Mário Escoval de Vasconcelos, assistente graduado hospitalar de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel António Morais Trinca, assistente graduado hospitalar de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. José Eduardo Chambel de Aguiar, assistente hospitalar de cardiologia do hospitalar de do Hospital de Santa Luzia — Elvas.

Medicina interna

Presidente — Dr. Carlos Fernandes Baeta, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Pinto de Pádua, assistente graduado de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande.

Dr.ª Isabel Maria Rasteiro Soles, assistente de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande.

Vogais suplentes:

Dr.ª Vera Maria Sargo Escoto, assistente de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Dr. Juan Manuel Galvez Urbano, assistente de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Pediatria médica

Presidente — Dr. José da Conceição Duarte, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Reis de Miranda e Morais, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. Abdurrachid Nurmamodo, assistente graduado hospitalar de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria do Céu Sanches Novaz Fernandes, assistente graduado hospitalar de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
 Dr.^a Maria Inês da França Torrado da Silva, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Pediatria médica com competência em neonatologia

Presidente — Dr. Vítor Manuel Jorge Inês, chefe de serviço de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Maria do Céu Sanches Novaz Fernandes, assistente graduado hospitalar de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
 Dr. Abdurrachid Nurmamodo, assistente graduado hospitalar de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Cristina Reis de Miranda e Morais, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
 Dr.^a Maria Inês da França Torrado da Silva, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Pneumologia

Presidente — Dr. Pedro Soares Branco Tavares da Costa, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Maria Teresa Gomes Cardoso, chefe de serviço de pneumologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.
 Dr.^a Maria Isabel dos Anjos Pereira Rodrigues Mateus, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel Filipe Cancela Torres, assistente graduado de pneumologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.
 Dr.^a Maria de Fátima Rodrigues Andrade Caetano, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Psiquiatria

Presidente — Dr. João Paulo Coelho da Silva Albuquerque, assistente hospitalar de psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

- Dr. Manuel António Fernandes Sardinha, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
 Dr. Érico da Silva Alves, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

- Dr. José António Palma Góis, assistente hospitalar de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.
 Dr. Carlos Augusto Costa Malheiro, assistente hospitalar de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 9437/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano em 6 de Outubro, após confirmado o cabimento orçamental pela

DGO, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Maio de 2002, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de urologia do mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005:

Rui Dinis Correia Bento Breu — 16 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer, com efeito suspensivo, devendo o eventual recurso ser apresentado no Hospital do Litoral Alentejano.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Lúis Duarte*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1426/2005. — Em 19 de Julho de 2005, a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Oraminax, 250 mg, Pó para Suspensão Oral*, procedeu à recolha do lote U2650, com validade até Agosto de 2007, na sequência de ter sido detectado que a etiqueta codificadora existente na embalagem do medicamento *Oraminax, 250 mg, Pó para Suspensão Oral*, lote U2650, correspondia ao medicamento *Oraminax, 500 mg, Pó para Suspensão Oral*.

Em 19 de Agosto de 2005, a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.^{da}, apresentou no INFARMED o relatório final de recolha do lote U2650.

Em 19 de Agosto de 2005, a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.^{da}, solicita autorização para a reintrodução no mercado de 123 embalagens em conformidade com a legislação em vigor aplicável conforme verificação a 100 %.

Em face do exposto, mediante solicitação da sociedade Laboratório B. A., Farma, L.^{da}, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera autorizar a reintrodução no circuito normal de comercialização do lote U2650, do medicamento *Oraminax, 250 mg, Pó para Suspensão Oral*, cujo titular de AIM é a sociedade Laboratório B. A. Farma, L.^{da}.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Laboratório B. A. Farma, L.^{da}.

13 de Outubro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 22 485/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, diploma que define a estrutura orgânica responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), o acompanhamento da execução de cada uma das intervenções operacionais incumbe a uma comissão de acompanhamento, criada nos termos e para os efeitos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

A composição da comissão de acompanhamento das intervenções operacionais do QCA III encontra-se definida no n.º 1 do artigo 39.º do mencionado Decreto-Lei n.º 54-A/2000, prevendo-se no n.º 2 do mesmo artigo, para as intervenções sectoriais, designadamente, a possibilidade de, por despacho do ministro responsável pela intervenção operacional em causa, serem nomeados outros elementos representantes dos ministérios envolvidos, oriundos das instituições vocacionadas para apoiarem tecnicamente a formulação e o acompanhamento das políticas públicas relevantes.

Nesse âmbito, foi oportunamente emitido o despacho n.º 18 660/2000 (2.ª série), de 29 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 14 de Setembro de 2000.

Face às alterações entretanto verificadas na estrutura interna da intervenção operacional, importa proceder aos necessários reajustamentos quer na composição da Unidade de Gestão quer ao nível da composição da comissão de acompanhamento da Intervenção Operacional da Educação.